



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



RESULTADO DA PROVA OBJETIVA DO CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – NUTRICIONISTA - EDITAL 12/2022 (prova realizada em 28/08/2022) E EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE TÍTULOS.

Inscrição	Nome Completo	Prova Objetiva
0038800081	ADRIELLEN DUARTE MORAES DE OLIVEIRA	54,00
0038800173	AFFONSO SANCHES NETO	70,20
0038800102	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS	55,80
0038800349	ALINE MIGUEL GONÇALVES DE OLIVEIRA	54,00
0038800307	AMABILE GASPARELO ANDRADE	55,80
0038800236	AMANDA FORNAZARI GOBBI	54,00
0038800359	AMANDA FRANCISCA DA SILVA	54,00
0038800027	ANA ALICE LOPES GOMES	64,80
0038800223	ANA BEATRIZ LIMA DA SILVA	59,40
0038800118	ANA LUIZA DI SESSA	64,80
0038800038	ANA VALERIA LUQUIARI PARDO	55,80
0038800014	ANANDA LACAL MACHADO MONDINI	61,20
0038800044	ANGELA SANTIAGO DA CUNHA	54,00
0038800015	ANGÉRICA CRISTIANE MARQUES VICENTE	59,40
0038800095	ARIANE AGUIAR TEIXEIRA	55,80
0038800067	BEATRIZ TICIANO GALLIS	54,00
0038800187	BRUNA MICHELE MARTINS PAULINO	61,20
0038800005	CAMILA ALINE DE MELLO MARELLI	54,00
0038800268	CAMILA DE AGUIAR GIGIOLI	55,80
0038800053	CARLA DE SOUZA CRUZ	63,00
0038800186	CARMENLUCI APARECIDA DA SILVA CAMARGO	66,60
0038800022	CAROLINA FROES JUSIOLI TAGLIOLATTO	55,80
0038800125	CAROLINE MANZATO	55,80
0038800181	CRISTINA ALVES DA SILVA LUCHINI	57,60
0038800012	DANIELLE GARIJO MARANI	55,80
0038800386	DANIELLY FANHANI VERARDO	61,20
0038800274	DÉBORA DE CARVALHO LIMA	57,60
0038800063	DÉBORA RAQUEL LAGES RODRIGUES	59,40
0038800026	DEBORAH CRISTINA CAMAFORTE DAMASCENO	55,80
0038800372	DINARA BIASIN	57,60
0038800031	EDNA FRANCISCA IGNACIO NOGUEIRA	55,80
0038800023	ELLEN MENDES SILVA	63,00
0038800157	ÉRICA NASCIMENTO	59,40
0038800310	ÉRICA OKI	72,00
0038800266	FABIANE HIGO	64,80
0038800338	FÁBIO BORGES D ANTONIO	59,40
0038800325	FERNANDA GASPARINI DIONIZIO DIAS	54,00
0038800257	FERNANDA GONÇALVES GUIDETTI HOMELIS	59,40
0038800068	GABRIELA CAMPOS DE OLIVEIRA OROZ	55,80
0038800343	GABRIELA DE LAZARI SILVA COSTA	57,60
0038800160	GABRIELA DE PAULA GORRERI	66,60
0038800232	GABRIELA POLICARPO HENN ARJONA	54,00
0038800113	GIOVANA BRAGA NAKAMURA	61,20
0038800233	GIOVANA ZANGRANDE NEGRISOLO DUZANSKI	64,80
0038800076	GUSTAVO FELLI BASILE	55,80
0038800054	GUSTAVO RODRIGUES FRANCISCO	68,40
0038800328	HELEN DIAS MARTINS	63,00
0038800096	HELEN TAYSA DE MOURA	61,20

Preserve o Meio Ambiente

Praça das Cerejeiras n° 1-59 - CEP: 17014-900 Fone 3235-1207/3235-1081 - E-mail: rh@bauru.sp.gov.br

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



0038800191	HELLEN DA SILVA PERIÇARI	63,00
0038800136	ISABELA ARANTES	61,20
0038800241	ISABELA COLICCHIO JARDIM LEITE	70,20
0038800002	ISABELLE DOMENEGHETTI CREPALDI	68,40
0038800330	JÉSSICA SOARES LOUREIRO	54,00
0038800258	JOYCE FERREIRA DOS SANTOS BEZERRA	63,00
0038800154	JULIA APARECIDA SPIRI BATISTELA	55,80
0038800282	JULIA MARTINS TUDICAKI	57,60
0038800217	JULIANA CAVALHERI DE SOUZA	57,60
0038800254	KALINA PLAMENOVA KOCHLOUKOVA	64,80
0038800255	KARINA FERNANDES DE CAMARGO	63,00
0038800311	KELLEN DE SOUZA OLIVEIRA	55,80
0038800263	KRIZIA MESCHIATI	61,20
0038800334	LAÍS MIRANDA DE MELO MARIANO	55,80
0038800237	LARISSA FERNANDA PITONI SILVA	59,40
0038800104	LEONARDO DE OLIVEIRA FERASOLI	59,40
0038800143	LETICIA VIERSA MASSUFERO	64,80
0038800085	LOANA KARINA BENEDITO PEREIRA	57,60
0038800201	LUCAS BARBOZA DE GODOI	59,40
0038800137	LUCÉLIA CAMPOS APARECIDO MARTINS	61,20
0038800341	LUIZA VERONESE LOURENÇÃO	54,00
0038800230	MARCELA LEOZ MARINELLO	61,20
0038800277	MARCELA PERES RODRIGUES MADUREIRA	54,00
0038800082	MARCELA SAMPAIO COSTA	55,80
0038800133	MARCELLE CAETANO FERREIRA CAVASSAN	55,80
0038800309	MARCELO MORAIS VICENTINI	59,40
0038800019	MARIA ALICE DE OLIVEIRA ALMEIDA	57,60
0038800146	MARIA EDUARDA DA SILVA CHAVES	64,80
0038800373	MARIANA ROBERTA DA SILVA ORTOLAN	61,20
0038800249	MARIANA VIEIRA SANT ANNA	54,00
0038800301	MARINA CARRARA	66,60
0038800195	MATEUS DIONISIO RIBEIRO	54,00
0038800283	MAYRA DINIZ WASHINGTON	54,00
0038800040	NATALIA VENDRAMINI GUSKUMA	59,40
0038800106	NATALLY BERGONZINE BARBOSA	64,80
0038800144	NATHALI FERNANDA MAIORALI	61,20
0038800243	NAYRA ETSUKO AMORIM MINAMI	59,40
0038800007	PATRICIA ARLETE SIMAS	59,40
0038800211	PATRÍCIA MADUREIRA RODRIGUEZ BARBOSA	57,60
0038800218	PATRICIA PELISSARO LOQUETE RAMALHO	54,00
0038800060	POLIANA DE OLIVEIRA PEREIRA	55,80
0038800342	POLIANA DELICOLI PORTES	54,00
0038800259	PRISCILA RAINERI BARTOLOMEU	59,40
0038800164	REGIANE CHANTRES RAMPAZZO	54,00
0038800203	RENATO MINORU SHIMADA	54,00
0038800356	RHAINARA DOMINGOS DOS SANTOS	55,80
0038800396	SARA LAVISO ARAÚJO	54,00
0038800058	SARAH SFORCIN PINHEIRO	54,00
0038800228	STÉFANY DOS SANTOS ALMEIDA SOUSA	55,80
0038800107	STHÉFANY THAWINE DOS SANTOS RODRIGUES	55,80
0038800048	SUSIANE RIBEIRO CORREIA DE SOUZA	68,40
0038800066	SUZANA MARCELINO NUNES	55,80
0038800369	TAMIRES SILVA PARRA	54,00
0038800115	TASSIANE DE PAULA SUDBRACK	63,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



0038800062	TAYOANA CAROLINA SILVA	54,00
0038800162	THAMIRIS ALVES VIANA	54,00
0038800202	VANESSA BERTOLINI MENESES	57,60
0038800009	VANESSA DE FATIMA IBBA	55,80
0038800269	VICTÓRIA MARIA DA CRUZ FERREIRA ALVES	61,20
0038800177	VICTÓRIA MORALES SOARES	55,80
0038800199	VINÍCIUS DA SILVA GONÇALVES	68,40
0038800329	WILLIAN FERNANDES DE OLIVEIRA	59,40

2ª FASE – ANÁLISE DE TÍTULOS

1. Para efeito de classificação final os candidatos acima relacionados deverão enviar (caso possuam) pelo sistema de concurso, cópia digitalizada colorida dos certificados indicados no item 21.

2. OS CERTIFICADOS QUE SERÃO UTILIZADOS COMO PRÉ-REQUISITO PARA INVESTIDURA NO CARGO NÃO DEVERÃO SER ENTREGUES. A ENTREGA DOS MESMOS SERÁ DE TOTAL RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO.

3. A 2ª fase – Análise de Títulos será realizada **EXCLUSIVAMENTE** pela internet, no site www.bauru.sp.gov.br na **ÁREA DE CONCURSOS**, no portal do candidato, da 0h (zero hora) do dia 13 (treze) de outubro de 2022 até as 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 14 (quatorze) de outubro de 2022 (horário de Brasília/DF), devendo o candidato adotar os seguintes procedimentos:

3.1. Acesse o link:

https://www2.bauru.sp.gov.br/sist_concursos/Login.aspx?ReturnUrl=%2fsist_concursos%2fdefault.aspx e faça o **login**: o candidato deverá efetuar seu acesso ao sistema de concurso com CPF e senha cadastrados anteriormente;

3.2. Seleção do concurso inscrito: Após fazer o **login**, o candidato deverá clicar na aba “Meus Concursos” e escolher o cargo para o qual está inscrito, sendo, no caso regulado pelo presente Edital: **ESPECIALISTA EM SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO – NUTRICIONISTA** e clicar no ícone da “lupa”;

3.3. Envio de Certificados: após clicar na lupa, deve ler atentamente as instruções da “2º Fase - Títulos”, selecionar a opção de envio dos títulos, sendo obrigatório o envio, separadamente, da frente e do verso do título, **mesmo que o verso esteja em branco**;

3.4. As cópias digitalizadas dos títulos a serem enviadas **SOMENTE** serão aceitas nas extensões **jpg, jpeg ou png, colorido** e que **não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.5. Categorização dos Títulos: cada título deve ser enviado no campo correspondente - Doutorado, Mestrado e Especialização, **sempre em arquivos separados, um de cada vez, atentando-se** para a informação do item 3 e **ao limite de certificados que podem ser enviados (ver item 21)**;

3.5.1. É de total responsabilidade do candidato a categorização e envio dos títulos, pois os mesmos serão avaliados na categoria inserida pelo candidato.

3.6. Opção Anexo: Para cada certificado terá a **opção anexo**, caso tenha outro(s) documento(s) para enviar **que complementem** o título, deve(m) ser enviado(s) em **ÚNICO** arquivo (uma ou mais páginas) **SOMENTE na extensão PDF, colorido e que não ultrapasse 4 MB (quatro megabytes)**;

3.6.1 O(s) documento(s) inserido(s) na Opção Anexo não será(ão) pontuado(s).

3.7. Não serão considerados certificados/documentos enviados fora do prazo, pelos correios, por *e-mail* ou por quaisquer outras formas não especificadas no Edital;

3.8. Não serão considerados certificados/documentos ilegíveis, com rasuras, incompletos ou provenientes de arquivo corrompido.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

*Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos*



4. A Prefeitura Municipal de Bauru não se responsabiliza por qualquer procedimento, efetuado pela *internet*, não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, exceto se ocorrerem falhas técnicas no sistema de concurso. Assim, é recomendável que o candidato realize o envio dos títulos com devida antecedência.

5. A **2ª Fase - Análise de Títulos** terá caráter **classificatório** e, portanto, não elimina do concurso os candidatos que não enviarem Títulos.

6. Não haverá segunda chamada para entrega de Títulos.

7. Todos os Títulos deverão ser comprovados por documentos que contenham as informações necessárias ao perfeito enquadramento e consequente valoração.

8. É de responsabilidade do candidato, fornecer subsídios para que a Comissão Examinadora possa identificar a autenticidade/veracidade do documento entregue, inclusive no que tange seu reconhecimento pelo órgão competente.

9. Quando o nome do candidato for diferente do constante nos documentos encaminhados deverá ser encaminhado, também, o correspondente comprovante de alteração do nome.

10. Quando o documento não comprovar explicitamente que o Título se enquadra na área exigida no quadro abaixo (item 21), o candidato deverá enviar, também o histórico escolar (quando a entrega desse não for obrigatória) ou declaração da instituição que emitiu o documento, na qual declara a(s) área(s) de concentração e/ou programa(s) e/ou linha(s) de pesquisa(s) e/ou informações complementares que permitam o perfeito enquadramento do Título.

11. Cada título será considerado uma única vez.

12. Os comprovantes dos títulos deverão estar em papel timbrado da instituição, com nome, cargo/função/departamento e assinatura do responsável, assim como com data do documento, e:

12.1 no caso de declaração de conclusão de curso de doutorado ou de mestrado, deverá constar a data de homologação do respectivo título ou de homologação da ata de defesa;

12.2 no histórico escolar deverão constar o rol das disciplinas/atividades com as respectivas cargas horárias, notas ou conceitos obtidos pelo aluno e o título do trabalho (tese, dissertação);

12.3 documentos obtidos de meio digital (arquivos da internet) apenas serão aceitos se atenderem a uma das seguintes condições:

12.3.1 conter a informação de que o documento foi assinado digitalmente ou eletronicamente e conter a identificação do assinante;

12.3.2 conter código de verificação de sua autenticidade e assinatura devidamente identificada do responsável por sua emissão;

12.3.3 conter código e endereço eletrônico de verificação de sua autenticidade.

13. Os Diplomas, Certificados ou Declarações obtidos no exterior deverão ser convalidados por universidades oficiais do Brasil, que mantenham cursos congêneres, credenciados nos órgãos competentes.

14. Após o prazo do envio dos Títulos, não serão permitidas substituições ou complementações, em qualquer tempo.

15. O recebimento dos Títulos é de responsabilidade do **Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Administração** e as respectivas avaliações são de responsabilidade da Comissão Examinadora nomeada pela **Portaria n.º 1141/2022**.

16. A Comissão Examinadora reserva o direito de requisitar outras informações pertinentes aos Títulos e ou documentos apresentados, se necessário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Recursos Humanos



17. A pontuação máxima que poderá ser obtida na **Análise de Títulos** será igual a **10 (dez) pontos**.

18. Os pontos obtidos na **Análise de Títulos**, para efeito de Classificação Final, serão somados ao total de pontos já obtidos na **Prova Objetiva**.

19. Sem prejuízo das sanções penais e civis cabíveis, o candidato poderá ser excluído do Concurso Público, se verificada a falsidade de Declaração ou Ilegalidade na obtenção dos Títulos enviados.

20. **Os títulos enviados que não atenderem ao solicitado nos Fatores de Avaliação (abaixo descritos) serão desconsiderados e não serão avaliados pela Comissão Examinadora.**

21. Serão considerados e pontuados os Títulos, conforme quadro a seguir:

QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS				
Título	Comprovantes	Quantidade Máxima	Valor Unitário	Valor Máximo
Doutorado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, em qualquer área , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC)	01	4,0 pontos	4,0 pontos
Mestrado	Diploma devidamente registrado ou Certificado/Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, em qualquer área , acompanhado do histórico escolar devidamente reconhecido pelo órgão competente (MEC)	01	3,0 pontos	3,0 pontos
Especialização/ Residência/ Aprimoramento	Certificado registrado por instituição devidamente reconhecida por órgão competente ou Declaração de conclusão de curso de pós-graduação em nível de especialização - lato sensu/Residência/Aprimoramento com carga horária mínima de 360 horas/aula na área da Nutrição , emitida por instituição reconhecida por órgão competente, acompanhado de histórico escolar.	03	1,0 ponto	3,0 pontos

22. Após efetuadas as devidas avaliações do(s) título(s) entregue(s) pelo candidato este(s) ficará(ão) disponibilizado(s) no *site* da Prefeitura Municipal de Bauru www.bauru.sp.gov.br na área de **CONCURSO/PORTAL DO CANDIDATO**, podendo ser visualizado(s) até a publicação da Homologação do Concurso Público, regido por este edital.

23. Somente caberá recurso contra 1ª (primeira) publicação da convocação para entrega de títulos (01/10/2022), devidamente justificado e comprovado, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, tendo como termo inicial o 1º (primeiro) dia útil subsequente à sua publicação no Diário Oficial do Município disponível no site: www.bauru.sp.gov.br/diariooficial.

Bauru, 01 de outubro de 2022.

A Comissão